PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, Nº 20

SANCIONADO EM 03 / 07 / 97

Juvêncio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal

LEI Nº 24/97 de 03 de julho de 1.997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÂO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÀRIO DE NINHEIRA-MG.

A Câmara Municipal de Ninheira-MG., no uso de atribuições legais aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Ninheira-MG.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários para promover as despesas advindas do presente convenio.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ninheira-MG.,03 de julho de 1.997.

Juvêncio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal de Ninheira - MG

Normélia Matos Fernandes César
SECRETÁRIA